

VALE EMENDA CARMIM

PRIMEIRO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq E A CONSTRUTORA LUNER LTDA.



(PARECER 172/2016/PF-CNPq)

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, fundação instituída pela Lei nº 1.310 de 15.01.1951, alterada pela Lei nº 6.129, de 06.11.74, com sede no SHIS QI 1, Conjunto B, Blocos A, B, C e D, Edifício Santos Dumont – Lago Sul, CEP 71605-001 - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.654.831/0001-36, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Sr. **GLAUCIUS OLIVA**, Presidente deste Conselho, nomeado pela Portaria nº 341, de 24 de janeiro de 2011, inscrito no CPF n. 045.686.168-83, portador de Carteira de Identidade n. 6.578.204-5, e a empresa **CONSTRUTORA LUNER LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.670.588/0001-90, com sede na SCRS 503 Bloco C Loja 53, Asa Sul, Brasília - DF, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, neste ato representada por seus sócios diretores, **LUTFALLAH RAMEZ FARAH**, portador da carteira de Identidade nº 559041 expedida pela SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.056.811-87 residente e domiciliado nesta capital e **NELSON RAMEZ FARAH**, portador da carteira de identidade nº 516.867, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.041.401-68 residente e domiciliado nessa capital, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0059-00/2010, firmado em 25/06/2011, cujo objeto é a locação do imóvel situado no SHIS QI 1 lote B, Brasília DF, cujos atos encontram-se nos autos do Processo nº 01300.000680/2010-9, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajuste de valor do contrato no percentual de 7,84% de acordo com o IGP-M/FGV, no período aquisitivo de junho/2013 a maio/2014, bem como a realização de revisão trienal do contrato, conforme cláusula quinta do Contrato e cláusula primeira do Primeiro Termo Aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando que o montante do presente Contrato de Locação é superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), o Termo ora reajustado foi autorizado pelo Exmo. Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do Decreto nº 7.689/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo monta a importância de R\$ 21.350.797,68 (vinte e um milhões trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais, sessenta e oito centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor anual passará de R\$ 19.798.588,32 (dezenove milhões setecentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 21.350.797,68 (vinte e um milhões trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais, sessenta e oito centavos) e o valor mensal do contrato passará de R\$ 1.649.882,36 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), para R\$ 1.779.233,14 (um milhão setecentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e catorze centavos).

12/11/18

12/11/18

12/11/18

EM BRANCO



SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para atender às despesas do exercício de 2014 previstas no presente Termo Aditivo o CNPq destaca recursos em conformidade com a discriminação feita a seguir:

- a) Valor : R\$ 113.898,67
- b) Nota de Empenho : 2014NE800052.10
- c) Natureza da Despesa : 339039
- d) Fonte : 0100000000
- e) Plano Interno : 9605


SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As despesas, por parte do Locatário, decorrentes da execução deste instrumento referentes aos exercícios subseqüentes correrão à conta de suas dotações orçamentárias dos respectivos exercícios, devendo ser registradas por simples apostilamento das indicação dos créditos e empenho para sua cobertura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, e por isso, ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2014.



GLAUCIUS OLIVA
PRÉSIDENTE - CNPq




LUTFALLAH RAMEZ FARAH
SÓCIO DIRETOR
CONSTRUTORA LUNER

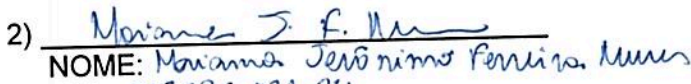


NELSON RAMEZ FARAH
SÓCIO DIRETOR - LUNER

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Wesley Diego Santos e Sousa
CPF: 006.463.571-00

2) 

NOME: Marianne Jerônimo Ferreira Nunes
CPF: 018 396 031 94

EM BRANCO